

[illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

V. L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS

LOTE I

			VEICULO		PLACA	
			CAMINHÃO GMC		AHY-7118	
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO			
			PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00	COFAP
2	1	UND	ESTIRANTE BRAÇO 320 MM 2 ROSCA GMC	R\$ 135,00	R\$ 135,00	NAKATA
3	1	UND	JOGO DE EMBUCHAMENTO	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	VANUCCI
4	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 430,00	R\$ 860,00	NAKATA
5	2	UND	PORCA RODA (OSCILANTE)	R\$ 15,00	R\$ 30,00	ROCHESTER
6	1	UND	CABO EMBREAGEM GMC 12/14/16	R\$ 580,00	R\$ 580,00	FANIA
7	2	UND	CAMPANA TRASEIRA	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00	VIOTTO
8	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	THERMOID
9	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	R\$ 215,00	R\$ 430,00	SABO
10	2	UND	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	R\$ 12,00	R\$ 24,00	ROCHESTER
11	1	UND	SUORTE PATIM DE FREIO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	MOMAG
12	4	UND	PARAFUSO SUORTE DO EIXO	R\$ 8,00	R\$ 32,00	ROCHESTER
13	2	UND	GRAXA P/ ROLAMENTO	R\$ 25,00	R\$ 50,00	MOBIL
14	2	UND	CAMPANA DIANTEIRA	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00	VIOTTO
15	1	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 290,00	R\$ 290,00	THERMOID
16	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 115,00	R\$ 230,00	SABO
17	1	UND	VALVULA PEDAL FREIO	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	WABCO
			TOTAL DE PEÇAS		R\$ 9.521,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	1	SERV	REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
19	1	SERV	REVISAR CAIXA DIREÇÃO	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
20	1	SERV	TROCAR CABO EMBREAGEM	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	1	SERV	REVISAR FREIO TRASEIRO	R\$ 854,00	R\$ 854,00
22	1	SERV	REVISAR FREIO DIANTEIRO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
23	1	SERV	VERIFICAR VAZAMENTO DE AR	R\$ 185,00	R\$ 185,00
			TOTAL DE MÃO DE OBRA		R\$ 6.879,00
			TOTAL GERAL		R\$ 16.400,00

LOTE II

			VEICULO		PLACA	
			CAMINHÃO BASCULANTE		AAO-8242	
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	1	UND	COROA E PINHÃO	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	MOTOPEÇAS
2	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	MOTOPEÇAS
3	2	UND	ROLAMENTO PINHÃO 321 AO 2213	R\$ 160,00	R\$ 320,00	REI
4	2	UND	ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO 1113	R\$ 145,00	R\$ 290,00	FAG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5	1	UND	ROLAMENTO DIFERENCIAL PONTA PINHAO MB	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FAG
6	1	UND	PORCA REGULAGEM	R\$ 125,00	R\$ 125,00	ROCHESTER
7	1	UND	RETENTOR PINHAO	R\$ 56,00	R\$ 56,00	SABO
8	5	UND	OLEO DIFERENCIAL 90(LT)	R\$ 20,00	R\$ 100,00	MOBIL
9	1	UND	JUNTA DIFERENCIAL	R\$ 15,00	R\$ 15,00	SABO
10	2	UND	MANCAL DIFERENCIAL	R\$ 185,00	R\$ 370,00	MECPAR
11	2	UND	CAMPANA TRASEIRA	R\$ 280,00	R\$ 560,00	VIOTO
12	2	UND	CAMPANA DIANTEIRA	R\$ 290,00	R\$ 580,00	VIOTO
13	4	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO	R\$ 38,00	R\$ 152,00	SABO
14	2	UND	GRAXA P/ ROLAMENTO	R\$ 28,00	R\$ 56,00	MOBIL
15	2	UND	PARIM DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	R\$ 45,00	R\$ 90,00	MOMAG
16	1	UND	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 5.845,00	R\$ 5.845,00	NAKATA
17	2	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO 1113	R\$ 90,00	R\$ 180,00	THERMOID
18	1	UND	SEMI EIXO 1113	R\$ 275,00	R\$ 275,00	MOTOPEÇAS
19	1	UND	CUBO TRASEIRO MB 1111/1113	R\$ 468,00	R\$ 468,00	MOTOPEÇAS
20	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	R\$ 115,00	R\$ 230,00	FAG
21	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIROEXTERNO	R\$ 88,00	R\$ 88,00	FAG
22	1	UND	BARRA DIRECAO CURTA	R\$ 145,00	R\$ 145,00	NAKATA
23	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO 24 MM 1113	R\$ 85,00	R\$ 170,00	NAKATA
24	1	UND	MANGA EIXO 1313	R\$ 680,00	R\$ 680,00	MOTOPEÇAS
25	1	UND	BRAÇO DIREÇÃO CURVO	R\$ 185,00	R\$ 185,00	NAKATA
26	1	UND	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO 1113 FREIO AR 35MM	R\$ 280,00	R\$ 280,00	VANUCCI
27	1	UND	CUBO DIANTEIRO	R\$ 275,00	R\$ 275,00	MOTOPEÇAS
28	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	R\$ 180,00	R\$ 360,00	FAG
TOTAL DE PEÇAS					R\$ 15.315,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
29	1	SERV	REVISAR DIFERENCIAL	R\$ 465,00	R\$ 465,00
30	1	SERV	TROCAR CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	1	SERV	REVISAR FREIO	R\$ 620,00	R\$ 620,00
32	1	SERV	REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 2.335,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.650,00

LOTE III

			VEICULO		PLACA	
			MICROONIBUS		AWO-1796	
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 380,00	R\$ 760,00	COFAP



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2	2	UND	PARAFUSO AMORTECEDOR	R\$ 25,00	R\$ 50,00	ROCHESTER
3	1	UND	BARRA DIREÇÃO CURTA	R\$ 430,00	R\$ 430,00	NAKATA
4	1	UND	EMBUCHAMENTO VW 8.150 STD	R\$ 368,00	R\$ 368,00	VANNUCCI
5	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO FORD/VW LD/LE	R\$ 115,00	R\$ 115,00	NAKATA
6	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	SACHS
7	1	UND	ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	R\$ 360,00	R\$ 360,00	FAG
8	1	UND	CRUZETA CARDAN	R\$ 165,00	R\$ 165,00	MECPAR
9	1	UND	FLANGE PINHÃO	R\$ 480,00	R\$ 480,00	MECPAR
10	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 12V	R\$ 385,00	R\$ 385,00	BOSCH
11	1	UND	EIXO LIMPADOR PARABRISA	R\$ 135,00	R\$ 135,00	BOSCH
12	1	UND	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	R\$ 115,00	R\$ 115,00	BOSCH
13	1	UND	ALÇAPAO MP GV	R\$ 890,00	R\$ 890,00	SOBUS
14	2	UND	MECANISMO DO ALÇAPAO	R\$ 390,00	R\$ 780,00	SOBUS
15	2	UND	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	R\$ 65,00	R\$ 130,00	SYNA
16	1	UND	VALVULA RELE	R\$ 465,00	R\$ 465,00	WABCO
TOTAL DE PEÇAS					R\$ 8.478,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
17	1	SERV	REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 1.037,00	R\$ 1.037,00
18	1	SERV	TROCAR KIT EMBREAGEM	R\$ 450,00	R\$ 450,00
19	1	SERV	REVISAR CARDAN E ALINHAR	R\$ 850,00	R\$ 850,00
20	1	SERV	TROCAR ALÇAPAO DO TETO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
21	1	SERV	CONCERTAR LIMPADOR PARABRISA	R\$ 185,00	R\$ 185,00
22	1	SERV	CONCERTAR PAINEL INSTRUMENTO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
23	1	SERV	TROCAR VALVULA RELE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 3.972,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.450,00

LOTE IV

			VEICULO	PLACA		
			VW KOMBI	AVB-3948		
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	1	UND	CALOTA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	BEPO
2	1	UND	SONDA LAMBDA KOMBI	R\$ 335,00	R\$ 335,00	BOSCH
3	1	UND	EMBUCHAMENTO KOMBI	R\$ 680,00	R\$ 680,00	VANUCCI
4	4	UND	BUCHA VERTICAL MANGA EIXO KOMBI	R\$ 51,00	R\$ 204,00	AXOR
5	2	UND	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	R\$ 160,00	R\$ 320,00	NAKATA
6	2	UND	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	R\$ 210,00	R\$ 420,00	NAKATA
7	1	UND	PIVO CENTRAL DIREÇÃO KOMBI	R\$ 195,00	R\$ 195,00	NAKATA
8	1	UND	CABO EMBREAGEM KOMBI	R\$ 60,00	R\$ 60,00	FANIA
9	1	UND	FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI	R\$ 55,00	R\$ 55,00	BOSCH
10	1	UND	BORBOLETA CABO EMBREAGEM KOMBI	R\$ 12,00	R\$ 12,00	ROCHESTER
11	1	UND	JG JUNTA CAMBIO KOMBI	R\$ 82,00	R\$ 82,00	SABO
12	3	UND	OLEO DO CAMBIO	R\$ 38,00	R\$ 114,00	MOBIL
13	1	UND	GRAXA P/ ROLAMENTO MOBIL	R\$ 42,00	R\$ 42,00	MOBIL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14	2	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO KOMBI	R\$ 33,00	R\$ 66,00	AXOR
15	1	UND	PASTILHA FREIO KOMBI	R\$ 48,00	R\$ 48,00	SYL
16	2	UND	TRAVA CUBO KOMBI	R\$ 8,00	R\$ 16,00	ROCHESTER
17	1	UND	ENGRENAGEM RE KOMBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00	MOTOPEÇAS
			TOTAL DE PEÇAS		R\$ 2.849,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	1	SERV	CONSERTAR RODA DIANTEIRA	R\$ 55,00	R\$ 55,00
19	1	SERV	FAZER ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
20	1	SERV	RECARCAR EIXO DIANTEIRO	R\$ 436,00	R\$ 436,00
21	1	SERV	PASSAR SCANER	R\$ 240,00	R\$ 240,00
22	1	SERV	ENGRAXAR	R\$ 30,00	R\$ 30,00
23	1	SERV	REPARAR PARTE ELETRICA(INJEÇÃO)	R\$ 180,00	R\$ 180,00
24	1	SERV	FAZER CAMBAGEM	R\$ 80,00	R\$ 80,00
22	1	SERV	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
			TOTAL DE MÃO DE OBRA		R\$ 2.751,00
			TOTAL GERAL		R\$ 5.600,00

LOTE V

			VEICULO	PLACA		
			MICROONIBUS	ARG-2241		
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	1	UND	RADIADOR	R\$ 750,00	R\$ 750,00	PINGUIM
2	1	UND	VALVULA TERMOSTATO IVECO COMPLETA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	IVECO
3	7	UND	ADITIVO P/ RADIADOR D'AGUA	R\$ 26,00	R\$ 182,00	R70
4	5	UND	FIO CHICOTE 2X1.5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	MARILIA
5	10	UND	CAPA TERMINAL FIO	R\$ 1,00	R\$ 10,00	MARILIA
6	10	UND	TERMINAL FIO LATAO	R\$ 1,00	R\$ 10,00	MARILIA
7	1	UND	RELE AUXILIAR POTENCIA 12/24 V 5 TERMINAIS C/ SUPORTE	R\$ 20,00	R\$ 20,00	BOSCH
8	1	UND	PORTA FUSIVEL LAMINA GRANDE	R\$ 3,00	R\$ 3,00	BOSCH
9	10	UND	FUSIVEL LAMINA 10/15/20/25/30 AMPERES	R\$ 1,00	R\$ 10,00	MARILIA
10	1	UND	ABRAÇADEIRA 2 1/4X2 3/4	R\$ 3,00	R\$ 3,00	ROCHESTER
11	1	UND	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	3M
12	1	UND	RESERVATORIO HIDRAULICA	R\$ 85,00	R\$ 85,00	ROCHESTER
13	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA 490M	R\$ 60,00	R\$ 60,00	MR
14	1	UND	TUBULAÇÃO OLEO HIDRAULICO	R\$ 398,00	R\$ 398,00	MR
			TOTAL DE PECAS		R\$ 1.921,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
15	1	SERV	TROCAR COLMEIA RADIADOR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	1	SERV	LAVAR RADIADOR E INTERCOOLER	R\$ 220,00	R\$ 220,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17	1	SERV	TROCAR VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
18	1	SERV	SOLDAR INTERCOOLER	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	1	SERV	TESTAR INTERCOOLER	R\$ 110,00	R\$ 110,00
20	1	SERV	REPARAR PARTE ELTRICA	R\$ 219,00	R\$ 219,00
			TOTAL DE MÃO DE OBRA		R\$ 1.079,00
			TOTAL GERAL		R\$ 3.000,00

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme Segue abaixo:

2540	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	451
2243	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
3207	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
3305	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
3351	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3343
2235	339039190500	SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
3107	339039190500	SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
2539	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	446
2234	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
2254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
2255	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2256	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
1296	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
1297	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
1298	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
1299	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
1325	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	451

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pela Secretaria Solicitante através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as peças e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de peças e serviços sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as peças em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle das peças e serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2016, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei de licitação 8.666/93

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação das peças e serviços entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLAUSULA QUATORZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

No caso especificamente da substituição de peças dos veículos acima citados, as mesmas devem ser entregues a Secretaria solicitante para permanecerem no almoxarifado do Pátio Rodoviário para posterior comprovação se necessárias.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 18 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

V. L. Gomes Comércio de Peças
Vera Lucia Gomes

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58